

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 20 de JUNHO de 2018



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Lei Ordinária nº 1.504/2018
BAYEUX/PB, 20 de junho de 2018
(Projeto de Lei Ordinária nº 39/2017 – Poder Legislativo)

**Institui no Calendário de Datas e
Eventos do Município de Bayeux o “
Dia Municipal do Manguezal”.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 35
cumulado com o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder
Legislativo aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Manguezal, em dia 26 de julho de
cada ano, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do município de Bayeux.

Art. 2º No Dia Municipal do Manguezal serão realizadas ações voltadas a
este ecossistema, preferencialmente, com os cidadãos residente nas áreas dos
manguezais.

Parágrafo único. As escolas municipais localizadas em áreas próximas
aos manguezais deverão desenvolver atividades e projetos, teóricos ou práticos a
serem apresentados no Dia Municipal do Manguezal, de modo a contribuir com a
preservação deste ecossistema para educação ambiental dos alunos e moradores
locais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando
dispositivos contrários ao fiel cumprimento da presente norma.

Prefeitura Municipal de Bayeux, aos 20 de junho de 2018.


MAURI BATISTA DA SILVA
PREFEITO